



Município de Capanema - PR

ANEXO III

Perímetro Urbano do Distrito Sede de Capanema

Imóvel: Patrimônio do Município de Capanema
Projeto: Fixação dos limites do Perímetro Urbano do Município
Setores: NE - SE - SO - NO
Município: Capanema
Estado: Paraná
Área: 11.414.883,35 m² (1.141,4883 ha)

Descrição do perímetro - caminhamento:

A delimitação do perímetro inicia-se no ponto 1 (um) de encontro das divisas entre a chácara 59, Rua Sem Nome e chácara 68, situado no setor S.O., de onde seguiu-se sentido norte, numa distância de 330,00 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa das chácaras, 59, 39 e Avenida Rio Grande do Sul, do mesmo setor de onde seguiu-se sentido Leste, numa distância de 1.100,00 metros, chegando-se ao ponto de encontro das divisas da chácara 47 e Avenida Rio Grande do Sul, de onde seguiu-se pela chácara 47 sentido Norte até a Rua Sem Nome chegando-se ao ponto 2 (dois) de encontro com a Rua Palmas do mesmo Setor; seguindo pela Rua Palmas até ao encontro da Avenida Independência; seguiu-se sentido Norte pela Avenida Independência, chegando-se ao ponto de encontro da Rua Mato Grosso; seguindo sentido Oeste pela Rua Mato Grosso até o encontro da Rua Acácia; seguindo pela Rua Acácia até ao encontro da Rua violeta e chácara 21 do Setor S.O.; pela Rua Violeta e Chácara 17, sentido Norte até ao encontro da Rua Alagoas; de onde seguiu-se sentido Oeste pela Rua Alagoas e Rua Sem Nome até ao encontro do ponto 3 (três) entre as chácaras 97 e 98 do Setor N.O.; seguindo sentido Norte pelas chácaras 97 e 98 até a Rua Pernambuco; seguindo sentido Oeste pela Rua Pernambuco até ao encontro entre as chácaras 94 e 95 do Setor N.O.; seguindo sentido Norte entre as chácaras 75 e 76 do setor N.O. até ao Córrego Engenheiro Pinto; seguindo sentido Leste pelo córrego Engenheiro Pinto, até a Rua Guarany; seguindo sentido Norte pela Rua Guarany e chácara 66 do setor N.O. até a Rua Maranhão; seguindo sentido Oeste pela Rua Maranhão até ao ponto entre as chácaras 61 e 62 do setor N.O.; seguindo sentido Norte entre as Chácaras 43 e 44 do setor N.O. até a Rua Território do Acre, entre as Chácaras 14 e 15; seguindo sentido Leste pela Rua Território do Acre até a Rua Tupi e Chácara 18; seguindo sentido Norte pela Rua Tupi até ao ponto 4 (quatro); seguindo sentido Leste pelo córrego até ao ponto entre as chácaras 26, 27 e 21, 22 do setor N.O; seguindo sentido Norte pelas chácaras 21 e 22 do Setor N.O. até ao encontro da Rua Sem Nome; seguindo sentido Oeste até ao ponto 5 (cinco); seguindo sentido Norte entre os Lotes Rural, 01 e 03 da Gleba 128, até ao encontro com o Lote Rural 02 da Gleba 128; seguindo sentido Leste pelo lote 02 da Gleba 128 até o ponto 6 (seis) entre os Lotes Rural 01 da Gleba 128, Lote 02 da Gleba 127 e Lote 55 da Gleba 136; seguindo Nordeste pelos Lotes Rural 02 da Gleba 127 e Lotes 55, 54 da Gleba 136 encontrando o Lote Rural 53 da Gleba 53 da Gleba 136; seguindo sentido Sudoeste pelo Lotes 53 e 53 encontrando o Lote 56; seguindo sentido Sul até o ponto 7 (sete) entre os Lotes 54 e 56 da Gleba 136; seguindo sentido Oeste até o Lote Rural 55 da Gleba 136; seguindo sentido Sul entre os Lotes Rural 55 e 56 da Gleba 136 até a Rua Sem Nome; seguindo sentido pelo Lote 56 e Rua Sem Nome até ao ponto 8 (oito); seguindo sentido Sul Chácara 02, 03 e 04 do Setor N.E. até ao encontro das Chácaras 06 e 07 do setor N.E.; seguindo sentido Leste entre as chácaras



Município de Capanema - PR

04, 07, 08, Quadra 118, Rua Adão Roberto Escher, Quadra 120 e Rua Otávio Francisco de Mattos do Setor N.E. até o ponto 9 (nove) na chácara 10 do Setor N.E.; seguindo sentido Sul pela Rua Francisco de Mattos até o córrego; seguindo Sueste pelo córrego; seguindo Sueste pelo córrego encontrando o ponto 10 (Dez) na chácara 21 do Setor N.E.; seguindo sentido Sul pelo córrego e entre as chácaras 67 e 68ª até a chácara 68-B do Setor N.E.; seguindo sentido Leste pelas chácaras 68-A, 68-B, 68 e Avenida Geraldo Fulber até a Chácara 57 do Setor N.E.; seguindo sentido Norte pelas Chácaras 57, 54 entre a Avenida Geraldo Fulber até a chácara 51 do Setor N.E.; seguindo sentido Leste pelas chácaras 57 e 54 do Setor N.E. até o córrego; seguindo sentido Sul pelo córrego até ao ponto 11 (onze), prolongamento da Rua Alagoas; seguindo pelo prolongamento da Rua Alagoas até ao ponto 12 (doze) no prolongamento da Rua Cariris; seguindo sentido Sul pelo prolongamento da Rua Cariris até ao ponto 13 (treze); seguindo sentido Leste pelo Lote Rural 50 da Gleba 135, até ao ponto (quatorze); sentido Sul entre os Lotes Rural 50 e 48 da Gleba 135 até ao Lote 51-A da Gleba 135; seguindo Leste ao Lote 53 da Gleba 135; seguindo sentido Sul entre os Lotes Rural 51-A, 53, 52 e 58 até a Quadra 399 do Setor S.E.; seguindo sentido Leste entre o Lote Rural 58 da Gleba 135 e Quadras 399, Rua Jacinto Roveda, Quadra 375, Rua Arno Arthur Schmitz, Quadra 377, Rua Edmundo Müller até o ponto 15 (quinze) córrego Salinho; seguindo sentido Sul pelo Córrego Salinho até o ponto 16 (dezesseis); seguindo sentido leste entre o Lote Rural 57-AA da Gleba 135 e Quadra 400, Rua Jacinto Roveda, Quadra 410, Rua Herminia Barbieri Bigaton, Quadra 411, Rua Antônio Lorenzetti, Quadra 418 e Rua João Baptista Marchese, do Setor S.E., até o Lote Rural 61 da Gleba 135; seguindo sentido Nordeste entre os Lotes Rural 57-AA, 56 e 61 da Gleba 135 até o ponto 17 (dezessete); seguindo sentido Sueste, Sul até o ponto 18 (dezoito) encontrando o Lote Rural 62 da Gleba 135; seguindo sentido Sudoeste entre os Lotes Rural 61 e 62 da Gleba 135 até o ponto 19 (dezenove), encontrando o Lote Rural 08 da Gleba 146; seguindo sentido Oeste entre os Lotes Rural 61, 08, 07, 06, 05 até ao ponto 20 (vinte); seguindo sentido Sul entre os Lotes Rural 2 e 05 da Gleba 146 até ao córrego; seguindo sentido Oeste até ao ponto 21 (vinte e um); seguindo sentido Oeste até a chácara 82, Rua Cariris do Setor S.E.; seguindo sentido Norte pela Rua Cariris até a Chácara 84 do Setor S.E. seguindo sentido Oeste entra as Chácaras 83 e 84 até a Travessa 1; seguindo sentido Sul entre as chácaras 64, 83, 63 e 82 até a chácara 62 do Setor S.E.; seguindo sentido Oeste entre as chácaras 63, 62, 70, 71, 47, 48 até a chácara 20 e 21 e prolongamento da Avenida Brasil; seguindo sentido Norte pelo prolongamento Avenida Brasil até a Chácara 15 do Setor S.E.; seguindo sentido Oeste entre as Chácaras 15, 18, 37, 38 do Setor S.E. até o ponto 22 (vinte e dois), seguindo sentido Sul pelas chácaras 37, 36, 35, e quadra projetada 85 do Setor S.E., até o ponto 23 (vinte e três) divisa da chácara 34 Setor S.E. seguindo sentido Oeste até o Ponto 24 (vinte e quatro), divisas das chácaras 89 e 83 do Setor S.O., seguindo sentido Norte pelas Chácaras 83, 77, quadra projetada 19 do Setor S.O., até divisa da chácara 71, seguindo sentido Oeste pelas 71 e 73 do Setor S.O. até ponto 25 (vinte e cinco), divisa entre as chácaras, 70, 72 do Setor S.O. e Rua Sem Nome; Seguindo sentido Nordeste até a divisa das chácaras 70, 67, seguindo sentido Oeste entre as chácaras 70, 67, 66, 65, 64, 68, chegando-se ao ponto 1 (um) de encontro da divisa das chácaras 59, Rua Sem Nome e chácara 68, do Setor S.O.; Ponto inicial, fechando assim o perímetro e totalizando uma área de 11.491.560,26 m² (1.149,156 há).